



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N° 1.297, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 68.672,80 (sessenta e oito mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
07.002.12.365.0020.2.135.	FTI - FOMENTO MATRICULA TEMPO INTEGRAL PORTARIA N° 605/2025	
270 - 3.3.90.30.00.00 15460000	MATERIAL DE CONSUMO	41.203,68
271 - 4.4.90.52.00.00 15460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.469,12
Total Suplementação:		68.672,80

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 12 de dezembro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

PUBLICADO

12 / 12 / 2025